



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação	Educação, Esp, Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.025	Atividades da Empg Jardim Itália – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.05.0220	Material de Consumo	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer	
Unidade	04	Esporte, Turismo e Lazer	
Funcional	27.813.0008		
Ação	2.035	Manutenção do Centro de Lazer Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. C.	4.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	1.000,00
Total			5.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.063	Operação do Setor da água	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Elemento/FR	3.3.90.39.00-0001.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento/FR	3.3.90.30-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Atendimento Social Geral	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$ 30.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.072	Repasse à Assoc. Crit. Costa – Acc – Olhos DA Alma	
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0510	Subvenções Sociais	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2018.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete